

OFÍCIO Nº 591 /PRES/DPI

Brasília, 17 06. 85

DO : Presidente da Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
AO : Excelentíssimo Senhor Secretário Geral do  
Ministério do Interior  
Dr. MAURÍCIO BENEDITO BARREIRA VASCONCELOS  
ASS: Homologação da Delimitação da Área Indígena Zoró

Encaminho à apreciação de Vossa Excelência, as anexas minutas da Exposição de Motivos e de projeto de Decreto, que objetivam a homologação da Delimitação da Área Indígena Zoró, de posse imemorial do grupo indígena Zoró, situada no Município de Aripuanã, no Estado de Mato Grosso.

Mencionada área, foi interlitada na vigência do Decreto nº 76.999/76, e representa uma superfície de 431.700 ha (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos hectares).

Em 1984, o Grupo de Trabalho constituído pela Portaria nº 1677/E, concluiu pela confirmação dos limites dessa área, indicados no Decreto nº 81.587/78 (de interdição), como forma de se garantir a integridade física e cultural dos índios Zoró.

Esses índios, contatados há pouco tempo por Apoená Meireles, já sofreram uma drástica depopulação decorrente do contato com segmentos da nossa sociedade e, ainda, a invasão de grande parte do seu território tradicional.

A regularização dessa área, situada na região de influência do POLO NOROESTE e, portanto, parte dos compromissos assumidos pelo Governo Brasileiro, junto a organismos internacionais, constitui subretudo, o reconhecimento de nossa sociedade, ao direito de sobrevivência da população Zoró, assegurado pela nossa Carta Magna.

MINISTÉRIO DO INTERIOR  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO - FUNAI  
Gabinete do Presidente

Isto posto, submeto o assunto à apreciação de Vossa Excelência, oportunidade em que, aproveito para expressar protestos de profundo respeito.

GERSON DA SILVA ALVES  
Presidente

DPI/MHAP/1111